



LEI N.º 8.956, DE 09 DE MAIO DE 2018

Prevê divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Divulgar-se-ão informações sobre direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna por meio de:

I – afixação de cartaz, em todos os estabelecimentos de saúde, em local visível;
e

II – no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A divulgação:

I – far-se-á sob o título *“Portador de Neoplasia Maligna (Câncer) - conheça seus direitos”*; e

II – com menção aos seguintes direitos:

a) aposentadoria por invalidez;

b) auxílio-doença;

c) isenção do imposto de renda na aposentadoria;

d) isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços- ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI na compra de veículos adaptados;

e) isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA para veículos adaptados;

f) quitação de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação-SFH;

g) saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

h) saque junto ao Programa de Integração Social-PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP;

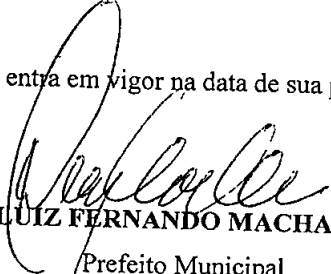


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.956/2018 – fls. 2)

LOAS;

- i) benefício de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social-
- j) cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) Vetado
- l) andamento processual prioritário no Poder Judiciário;
- m) preferência junto aos Serviços de Atendimento ao Consumidor-SAC; e
- n) fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


ANA LÚCIA MONZEM

Gestora da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
(em substituição)